

RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Número do Processo - SEI
202400005011209

Trata-se de procedimento visando contratação de PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLHA através da modalidade Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII.

Após análise dos autos, observou-se a necessidade de realização da(s) diligência(s) citada(s) a seguir:

Os autos foram direcionados ao Centro Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CMAC, via Recomendação de Diligência (160741) solicitando providências para atendimento do item 2.6, 2.7 e 2.8 do Parecere Jurídico.

Oportunamente, informa-se que foi publicada a Ata de Registro de Preços nº 15/2024-G, oriunda do Pregão Eletrônico nº 224/2023, conforme já demonstrado nos autos por meio das Razões (335910), na qual consta que o valor adjudicado é de R\$ 13.606,92 (treze mil, seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos), evidenciando que o preço unitário do medicamento registrado em ata revela-se mais vantajoso para a Administração Pública.

Diante desse cenário, foi elaborada justificativa devidamente motivada para a revogação da contratação pretendida, por meio da Recomendação de Diligência (33525), expedida em 18 de abril de 2024, consignando-se que o valor registrado em ata mostra-se mais vantajoso ao erário, razão pela qual foi solicitado o cancelamento da Dispensa Eletrônica nº 103860/2024.

Ademais, registra-se que a validade da proposta apresentada encontra-se expirada desde 18 de julho de 2024.

Por sua vez, a PROCSET solicitou que o Setor de Planejamento da Judicialização apresentasse a devida motivação do ato administrativo referente à revogação da Dispensa de Licitação.

Assim, seguem, no quadro abaixo, os esclarecimentos pertinentes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024-G			DISPENSA ELETRÔNICA Nº 108461/2025		
PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTOAL	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
R\$ 13.606,92	3510	R\$ 47.760.289,20	R\$ 14.625,00	432	R\$ 6.318.000,00
Diferença de preço unitário do Registro de Preços com relação ao preço da Dispensa de Licitação é de R\$ 1.018,08 por frasco do mesmo produto.					

Diante do exposto, o CEMAC solicitou o cancelamento da Dispensa Eletrônica nº 103860/2024, a fim de evitar eventual malversação de recursos públicos, bem como em observância ao mérito administrativo relacionado aos critérios de oportunidade e conveniência.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Gerência de Licitações para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

RONAN DIAS RIBEIRO

Coordenador do Setor de Planejamento da Judicialização